



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA
E SANEAMENTO DE VISEU

CONVITE

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VISEU

ÁGUAS DE VISEU

PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA

“AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O PARQUE AUTOMÓVEL DOS SMAS VISEU-2023”

CONVITE

1. Convida-se a empresa a apresentar proposta para a “AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O PARQUE AUTOMÓVEL DOS SMAS VISEU EM 2023”

2. A entidade adjudicante é os Serviços Municipalizados de Água, Saneamento e Piscinas de Viseu, Águas de Viseu, Rua Conselheiro Afonso de Melo, 3510-024 Viseu, com os seguintes contactos para efeito do presente procedimento:

Telefone: 00351 232 470 670

Fax: 00351 232 424 080

Correio Electrónico: geral@smasviseu.pt

Website oficial: www.smasviseu.pt

Plataforma electrónica: www.acingov.pt

3. Em reunião do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, realizada em 14/12/2022, foi deliberado abrir um procedimento por Consulta Prévia de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua actual redacção.

4. A escolha do procedimento do concurso por Consulta Prévia deve-se ao facto do preço base calculado na consulta preliminar ao mercado ser inferior ao permitido para este tipo de procedimento.

5. Documentos que instruem a proposta:

a) Documento com a proposta nos termos dos modelos das propostas constante no Anexo I deste Convite;

b) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP e com o modelo do Anexo II deste Convite, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

c) A Lista dos preços unitários;

d) Prazo de execução;

e) Plano de pagamentos, com indicação das percentagens sobre o valor global;

6. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

7. As propostas deverão ser apresentadas até às 23:59h do 18.º dia a contar da data do envio do presente convite.

8. Todos os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados na Plataforma Electrónica referida no n.º 2 deste convite.

9. Nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP não é exigível a prestação de caução, em virtude do preço base ser inferior a 200.000,00 €.

10. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário:

- a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP e com o modelo do Anexo III deste Convite;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do art. 55.º do Código dos Contratos Públicos.

11. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo **máximo de 5 (cinco)** dias após a notificação da adjudicação.

12. As propostas apresentadas não serão objecto de negociação.

13. Preço Base:

- a) O valor para efeito de concurso é de **33.200,00 € (trinta e três mil e duzentos euros)**, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

14. O prazo de execução do contrato é de **365 dias**, a contar da data do contrato.

15. A adjudicação é feita segundo **o critério da proposta economicamente mais vantajosa – modalidade do mais baixo preço**, de acordo com a alínea b) do ponto 1 do artigo 74.º.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será efectuado por sorteio, sendo notificados os respetivos concorrentes da data e hora a efetuar o mesmo.

16. As propostas e os documentos que a instruem, serão disponibilizadas pelos concorrentes ou seus representantes até data/hora referida neste "Convite", na Plataforma Electrónica de Contratação referida no n.º 2 deste convite.

17. O prazo para o qual os concorrentes são obrigados a manter as respectivas propostas é de 66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

18. **Não é admitida** a apresentação de propostas variantes ou projecto (ou a parte dele)

19. Proposta Base:

Tem o concorrente de apresentar a proposta para a execução do objecto do presente procedimento, nos exactos termos em que foi posto a concurso.

20. Modalidade jurídica de associação de empresa

- a) Podem ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou colectivas, qualquer que seja a actividade por elas exercida, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
- b) Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento concorrente.
- c) Todos os membros do agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a Entidade Adjudicante, pela manutenção da proposta.
- d) No caso de adjudicação, as empresas do agrupamento, associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresas, sempre em regime de responsabilidade solidária passiva.

21. Encargos do Concorrente:



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA
E SANEAMENTO DE VISEU

CONVITE

-
- a)** São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta;
b) São ainda da conta do concorrente as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato.

22. Em tudo o omissso será aplicado o previsto no CCP na sua atual redação.

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA

..... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), pessoa coletiva nº, depois de ter tomado conhecimento da Aquisição de Bens Móveis/Serviços, a que se refere o convite datado de....., obriga-se a executar todos os fornecimentos, em conformidade com o caderno de encargos, pela quantia de.....euros (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apenas a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura

(Localidade), dede

Assinatura(s)

ANEXO I

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e da alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável)

1 -..... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3): a)... b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos

comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (4)] (5);

Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (6);

Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (7);

Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (8);

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação

⁴ Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação

⁵ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva

⁶ Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

⁷ Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

⁸ Declarar consoante a situação.

Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

2. O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (9)] os documentos comprovativos de que a sua representada (10) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), (data), [assinatura (11)].

⁹ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

¹⁰ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

¹¹ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º